

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09
NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre a substituição de conselheiros irregulares do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN — CMSJ, na reunião ORDINÁRIA Nº 210, na sede do Conselho Municipal de Saúde, às 10h do dia 09 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e prerrogativas conferidas pela LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências em todo o País, pela LEI 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos na área da saúde dá outras providências em todo Brasil e pela LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 07 DE ABRIL DE 2005, que define as atribuições do Conselho Municipal de Saúde no Município de Jaçaná/RN;

Considerando, a Lei Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 30 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando, a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

Considerando, a Reunião Ordinária Nº 210 do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN, que dispõe entre suas pautas a substituição de conselheiros irregulares do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar os conselheiros citados no anexo I, desta resolução, por não atenderem mais os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único: Os conselheiros citados no anexo I, desta resolução, permanecem no exercício de suas atribuições, até que os respectivos substitutos sejam nomeados.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jaçaná/RN, 09 de novembro de 2023

JAQUELINE ARAUJO PAULA LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN

Anexo I

Segmento	Nome
Governo	Thiago José Soares de Souza
Governo	Edjaílma Anulino Diniz
Trabalhador em Saúde	Kerginaldo Ferreira dos Santo
Trabalhador em Saúde	Maria da Guia da Silva

Trabalhador em Saúde	Roberta Cristina de França Silva
Usuário	José Mota da Silva Júnior
Usuário	Francinete Silva de Lima Macedo
Usuário	Jaqueline Araújo Paula Lima
Usuário	André Carlos Dantas
Usuário	Adriani Ferreira da Silva
Usuário	Maria das Graças da Silva

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1906FCD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2023. Edição 3158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>